



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 20 - AGOSTO DE 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

Elaboração

Pró-reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Coordenadoria de Comunicação e Conteúdos Digitais



Utilize o QR CODE para acessar a página de Boletim de Serviços da UFR.

O boletim de serviços da Universidade Federal de Rondonópolis é destinado a dar publicidade aos atos administrativos internos da Instituição. Este Boletim de serviço foi instituído pela Portaria Nº 31 de 4 de Maio de 2020 da Reitoria.

O conteúdo dos textos dos atos administrativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas unidades produtoras dos documentos.

SUMÁRIO

REITORIA.....	3
VICE-REITORIA.....	6
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS.....	10

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR N° LXXX, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2° do art. 8° da Lei n° 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC n° 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 145, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por trinta dias o prazo estabelecido no artigo 4° da Portaria Reitoria/UFR n° LXXI, de 14 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviços da Universidade Federal de Rondonópolis, n° 15, p. 8, em julho de 2021, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório da comissão de processo de sindicância constituída para apurar as irregularidades do fato informado no processo SEI 23108.057994/2021-76, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor em vinte de agosto de dois mil e vinte e um.

Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR N° LXXXI, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1° do Art. 11 da Lei n° 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC n° 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 8, de 19 de março de 2020, que regulamenta a Investigação Preliminar Sumária no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal; e

CONSIDERANDO o memorando n° 052 PREFEITURA/CUR/UFMT/2017, constante no processo SEI 23108.331011/2017-92.

CONSIDERANDO processo SEI 23108.069361/2021-19.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Comissão de Investigação Preliminar Sumária (IPS), sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalho da comissão Instituída pela PORTARIA REITORIA/UFR N° XLIII, DE 21 DE JUNHO DE 2021 e obter com maior profundidade os esclarecimentos dos fatos contidos no processo SEI 23108.331011/2017-92, bem como os demais fatos conexos que emergirem no decorrer do apuratório, sendo seus membros:

I - Elias Ferreira Silva de França, SIAPE 1662909; e

II - Agnaldo Antonio Claudio, SIAPE 1803304.

Art. 2° A comissão disporá de autonomia para realização de diligências, oitivas, e produção de informações necessárias para averiguar a procedência da notícia e completa elucidação dos fatos.

Art. 3° O prazo de conclusão dos trabalhos, manifestação conclusiva e fundamentada é de quarenta e cinco dias corridos a contar da data da publicação deste ato.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor em vinte de agosto de dois mil e vinte e um.

Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

VICE-REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
VICE-REITORIA

PORTARIA VICE-REITORIA/UFR N° VIII, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Reitoria n° 39, de 1° de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores docentes abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD da Universidade Federal de Rondonópolis.

I - Agameton Ramsés Justino, SIAPE 1452363, de 22 de junho de 2021 a 22 de junho de 2022 – Presidente;

II – Débora Aparecida da Silva Santos, SIAPE 1633865, de 22 de junho de 2021 a 22 de dezembro de 2022 – Vice-Presidente;

III - Rafael Cruz Borges, SIAPE 2812055, de 22 de junho de 2021 a 22 de junho de 2023; e

IV – Sofia Inés Niveiros, SIAPE 1512480, de 22 de junho de 2021 a 22 de junho de 2023.

Art. 2° Atribuir carga horária de vinte horas semanais ao presidente da comissão.

Art. 3° Atribuir carga horária de quinze horas semanais ao vice-presidente da comissão.

Art. 4° Atribuir carga horária de oito horas semanais aos demais membros da comissão.

Fica revogada a PORTARIA VICE-REITORIA/UFR N° VII, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor em vinte de agosto de dois mil e vinte e um.

Antonia Marília Medeiros Nardes
Vice-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
VICE-REITORIA
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CPA/VICE-REITORIA/UFR Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2021

Normatiza o calendário de autoavaliação institucional e de autoavaliação de cursos da Universidade Federal de Rondonópolis.

O Presidente da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004 e Portaria Vice-Reitoria/UFR nº I, de 29 de julho de 2021,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 7º e 8º da Portaria MEC nº 2051 de 09 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º da Resolução CONSUNI nº 16 de 12 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 65 de 09 de outubro de 2014; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 23108.060874/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º Os calendários de autoavaliação institucional e de autoavaliação de cursos da Universidade Federal de Rondonópolis obedecerão a sincronização estabelecida nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Para efeitos desta instrução normativa, define-se ano como sendo o ano calendário, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro.

Art. 3º O relatório de autoavaliação institucional, em sua versão parcial ou integral, referente a cada ano, será elaborado, aprovado e encaminhado pela Comissão Própria de Avaliação à Procuradoria Educacional Institucional da Universidade Federal de Rondonópolis até a data limite de 31 de março do ano subsequente para protocolo no sistema e-MEC.

Art. 4º Os relatórios de autoavaliações de cursos, referentes a um determinado ano, deverão ser elaborados pelos respectivos núcleos docentes estruturantes, aprovados pelos respectivos Colegiados de Cursos, homologados pelas respectivas Congregações de Unidades Acadêmicas e encaminhados à Comissão Própria de Avaliação até a data limite de 31 de dezembro do mesmo ano.

Parágrafo Único. Caso o relatório de autoavaliação de curso não tenha sido elaborado em determinado ano, por motivo de periodicidade maior do que um ano ou por outros fatores excepcionais, deverá ser apresentada a devida informação à Comissão Própria de Avaliação por meio de processo eletrônico.

Art. 5º A Comissão Própria de Avaliação disporá dos meses de janeiro, fevereiro e março, para analisar e organizar as informações dos relatórios de autoavaliação de cursos, com vistas a consubstanciar o relatório de autoavaliação institucional, tanto em sua versão parcial quanto em sua versão integral.

Art. 6º Esta instrução normativa entra em vigor em treze de agosto de dois mil e vinte e um.

Clayton Eduardo Lente da Silva
Presidente da Comissão Própria de Avaliação

**PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO,
CULTURA E
ASSUNTOS
ESTUDANTIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 05/PROECE/UFR/2021

A Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da UFR Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os membros abaixo relacionados para compor a Câmara de Extensão da UFR- Universidade Federal de Rondonópolis:

Representante do Curso de Psicologia/ICHS:

Profª. Drª. Talita Leite Tavares, SIAPE: 3066156; a partir de 19 de julho de 2021.

Representante do Curso de Enfermagem/ICEN:

Profª. Me. Graciela da Silva Miguéis, SIAPE: 1849976; a partir de 5 de julho de 2021.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA,

C U M P R A - S E.

Rondonópolis, 17 de Agosto de 2021.

Claudinéia de Araújo
SIAPE: 3518496
PROECE/UFR